



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**1º ADITIVO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº59/2022**

OBJETO: Concessão do Serviço que dispões remoção, estadia, guarda, depósito e a venda de veículos (leilão), removidos, apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de São Domingos/SC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE;

**SEP SERVICE FOR WORD LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Clevelandia, n 829, centro, Coronel Martins – SC, CEP 89837000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.418.455/0001-90, neste ato representada pela seu sócio gerente **Sr. ABEL GOES FERREIRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA..**

FUNDAMENTO LEGAL: Por Violação do Art. 9º e seguintes da Lei Federal n. 8.987/1995, e amparado pela lei 8666/93, art.79, II, sem qualquer indenização ou imposição de penalidades a Concessionária referente ao contrato 059/2022 do Processo Licitatório n. 081/2022, Concorrência n. 005/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

Este termo tem por objetivo de comum acordo entre as partes pela rescisão total do referido termo de CONTRATO, e que o mesmo seja extinto sem nenhum ônus para ambas as partes, devendo a empresa ficar responsável pelo objeto do referente termo por trinta dias a contar da data da presente rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ambos os lados tem ciência de que a contratação nesta data passa a perder todo seu efeito legal.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente termo.

São Domingos (SC), 11 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos – SC  
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA: SEP SERVICE FOR WORD LTDA**  
ABEL GOES FERREIRA CAMPOS  
CONTRATADA